

Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O *PREGOEIRO* da **Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino** – **Estado de Minas Gerais**, designado pela Portaria nº 028/2021, de 05 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL*, tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, autorizada nos autos *do Processo PRC n.º 003/2021*, adotando o critério de apresentação de maior desconto por parte do fornecedor sobre os catálogos, tendo como objeto **Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino.** A Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia *21 de janeiro de 2021, às 09:00 horas*, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Rua Alves de Figueiredo, nº 393, centro, em São Tomás de Aquino / MG. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 003/2012, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 147/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino.

## 2- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. Na abertura da sessão deverá conter obrigatoriamente dentro dos Envelopes das Propostas, as condições exigidas no Anexo II deste Edital.

# 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- 3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

- 3.3. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais.
- 3.4. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas na Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas além da consulta prevista no item 3.3, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) "d" do item 8.1. e item 8.3.
- 3.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da impressa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.
- 3.6. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulado neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Documentos de Credenciamento Envelope nº1 – Proposta de Preços. Envelope nº2 – Documentos Habilitação.

#### 4- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;
- 4.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:
- 4.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual e cartão do CNPJ) comprovando compatibilidade do objeto licitado, ou procuração registrada em cartório que poderá seguir o modelo do **Anexo IV**, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa, que o dispensará no envelope de documentação.
- 4.4. O credenciado deverá apresentar, ainda, declaração de que sua representada a todas as exigências do edital. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do **Anexo III**.



# Estado de Minas Gerais

Administração – 2017/2020

4.5. Os documentos, de que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4, deverão ser apresentados antes do início do certame, fora dos envelopes.

#### <u>5- DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E</u> HABILITAÇÃO

- 5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 003/12 e subsidiariamente L.F. 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 5.2. Na data e hora marcada, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens: 4.2, 4.3 e 4.5.
- 5.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.
- 5.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 5.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

#### 6- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 1)

6.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROCESSO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO PREÇOS 003/2021
LICITANTE
CNPJ

6.2. Proposta, em envelope fechado, deverá ser digitada, datilografada ou impressa em impresso próprio da empresa, ou pelo programa de proposta eletrônica, na forma do modelo de proposta fornecido, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas na língua portuguesa, devidamente assinada e/ou



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

rubricadas em todas as folhas por quem de direito, estando incluídas todas as despesas com fretes, impostos, embalagens, seguros e outras porventura existentes.

- 6.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- 6.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.6. Só serão aceitas propostas de desconto dos itens.

#### 7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:
- a) forem apresentadas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado:
- c) apresentarem preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.
- 7.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superior àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;
- 7.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
- 7.4. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

- 7.6. Caso, lances verbais não se realizem, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 7.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de Menor Preço por Item; ou seja, menor preço unitário, por Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino, oferecido pelo licitante sobre os preços dos itens, constantes.
- 7.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:
- a) com base na documentação exigida no edital;
- 7.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item ou por lote.
- 7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 7.12. Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preco melhor:
- 7.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;
- 7.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 7.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;
- 7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 7.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

- 7.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 7.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.20. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.11 e 7.12;
- 7.21. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

## 8- DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PROCESSO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

REGISTRO PREÇOS 003/2021

LICITANTE

CNPJ

ENDEREÇO:
TELEFONE e E-mail:

- 8.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social;
- d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, "conforme modelo anexo V";



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, esta do local da sede da licitante:
- g) Certidão de Conjunta de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou Secretaria da Receita Federal (CND Conjunta);
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS: (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal de Débitos Trabalhistas (CRDT);
- I) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição inferior a 60 dias da data da sessão de abertura;
- m) Apresentação de Atestado de Qualificação Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- n) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município.
- o) Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia.
- 8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, por copias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferencia pelo pregoeiro. Não serão aceitas copias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro. a) Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o número do respectivo CNPJ. Se a vencedora do certame for matriz e pretender executar o contrato através de filiais, a filial pela qual pretenda a execução deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação.
- b) A empresa que pretender fornecer o produto/serviço, tanto pela matriz quanto por filiais deverá apresentar documentos de comprovação de regularidade fiscal,



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

conforme acima mencionado, também da filial incumbida em dar execução ao contrato.

- c) Os documentos relacionados na alínea "a", "b" e "c" do item 8.1, uma vez apresentados para o credenciamento deste pregão, não serão exigidos no "envelope de Habilitação".
- 8.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

# 9 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- 9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 9.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

- 9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser Protocolados nesta Prefeitura, observado o apontado no item 8.3.
- 9.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações.

#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

#### 11 - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

#### <u> 12 – DO CONTRATO</u>

- 12.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.
- 12.2. O termo de contrato a ser firmado entre o Município e as empresas que apresentarem os menores preços, terá validade de 12 meses a partir da data da assinatura da ata.
- 12.3. As despesas, decorrentes do presente Pregão Presencial, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

020401 10 302 1004 2.082 339030 Ficha 198 020401 10 303 1004 2.084 339030 Ficha 215

#### 13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;



# Estado de Minas Gerais

Administração - 2017/2020

13.2. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos dos produtos integrantes da presente Ata de Registro de Preços.

#### 14 - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- 14.1 Para o efetivo registro de preços, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material no prazo máximo de 05 (cinco) dias após-recebimento da ordem de fornecimento correspondente.
- 14.2 Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, sito Rua Alves de Figueiredo, nº. 393 Centro São Tomás de Aquino MG, no período de 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta feira, sem nenhum ônus para a Administração.
- 14.3 Os itens referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.
- 14.4 As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até 25 % (vinte e cinco por cento) nas quantidades estimadas.

#### 15 – DO PAGAMENTO

- 15.1. Os pagamentos serão feitos mensalmente, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.
- 15.2. A nota fiscal deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida (s) pelo setor de compras desta prefeitura.
- 15.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.
- 15.4 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, CNPJ n°18.241.364/0001-29.
- 15.5 A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, que



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.6 — Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.

#### 16- DAS PENALIDADES

- 16.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – Minas Gerais.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 17.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.
- 17.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.
- 17.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 17.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.
- 17.6. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Projeto Básico (Termo de Referência Técnica)

Anexo II – Apresentação da Listagem Geral de Preços

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação;

Anexo IV – Documento de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo VI – Proposta padronizada;

Anexo VII - Minuta de Contrato:



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

Anexo VIII– Minuta da Ata de Registro de Preços, que deverá ser lavrada após a homologação;

- 17.7. O licitante não poderá negar o fornecimento dos itens requisitados ao argumento de não possuí-las em estoque. A inadimplência no fornecimento poderá provocar o cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 17.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 17.9. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento Global ou Parcial correspondente aos créditos referentes aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.
- 17.10. A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei.
- 17.11. A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 17.12. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua Alves de Figueiredo, nº 393, centro, departamento de Licitações, São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone (35) 3535-1228, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 003/12 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

17.13. É competente o foro do Município de São Sebastião do Paraíso /MG para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

São Tomás de Aquino, 06 de Janeiro de 2021.

SILVAL APARECIDO DE MELO Pregoeiro

DANIEL FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

#### ANEXOI TERMO DE REFERENCIA

### PROJETO BÁSICO

Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

I-, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

#### 1. FINALIDADE:

O sistema proposto compreende o Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino.

#### 2. REGIME DE FORNECIMENTO DE MATERIAL:

Parcelado à medida do consumo real dos quantitativos estimados a partir do exercício anterior, em razão da impossibilidade de fixação específica de materiais e de valor certo para despesa, em razão de elevado grau de sua natureza contingencial.

#### 3. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

#### 3.1. Desconto Geral:

Desconto por parte do fornecedor sobre os itens, objeto do certame licitatório.

#### 3.2 Apresentação da listagem geral:

Deverá obedecer ao que consta no Anexo II.

#### 3.3. Prazo de Entrega:

Para o efetivo registro de preços, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega do material no prazo máximo de 5 (cinco) dia após-recebimento da ordem de fornecimento correspondente.



Estado de Minas Gerais

# Administração - 2017/2020

### <u>ANEXOII</u>

Lei 10.520/02, art. 4º, inc. VII - Aberta à sessão deverá conter obrigatoriamente dentro dos envelopes das propostas os seguintes objetos, que serão analisados por funcionário (a) nomeado pela comissão:

			TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão Nº: Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e pátio municipal.					
			para futuras aquisições de medicamentos não padre	onizados da Farmácia	
			omás de Aquino.		
Descri	çao dos	itens: Regi	stro de preços para futuras aquisições de	medicamentos não	
•		_	Básica do município de São Tomás de Aquino		
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇAO		
1	UN	1	DESCONTO PERCENTUAL MEDICAMENTO RELAÇÃO À TABELA CMED FORNECIDA AC DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
2	UN	1 DESCONTO PERCENTUAL MEDICAMENTOS GENERICOS EM RELAÇÃO À TABELA CMED FORNECIDA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA			
3	UN	1	DESCONTO PERCENTUAL MEDICAMENTO: RELAÇÃO À TABELA CMED FORNECIDA AC DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Justific	cativa de r	necessidad	e e aplicação: destinadas a manutenção da prefei	tura.	
Local	de entrega	: Almoxarif	ado dos setores da prefeitura		



<u>Estado de Minas Gerais</u> <u>Administração – 2017/2020</u>

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

#### **ANEXO III**

(Papel timbrado da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

Α	empresa	sediada		C.N.P.J.	nº eclara,
habil <i>PRE</i>	litação no proces EGÃO nº 003/202	que até a presente data i sso licitatório e cumpre i 1, da Prefeitura Municipal d da obrigatoriedade de decl	plenamente os de São Tomás d	impeditivos pa requisitos do le Aquino – Esta	ra sua edital,
Loca	al de data,				
	 (as	sinatura do representante	legal da empres	 sa)	



Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

### **ANEXO IV – CREDENCIAMENTO**

# **PROCURAÇÃO**

A (nome da	proponente)		<b>,</b>	CNPJ	nº
, com sede	à		, nº	, Ba	airro
, cidade	, nes	te ato repre	esentado pelo (s	s) (sócios	s ou
diretores com qualificação cor					
profissão e endereço), nomeia	e constitui seu (	s) Procurad	lor (es) o Senho	r (es) (no	me,
RG, CPF, nacionalidade, esta	do civil, profiss	são e ende	reço), a quem	confere	(m)
amplo (s) e geral (ais) poderes	s para, junto ao	Município	de São Tomás	de Aquir	no –
Estado de Minas Gerais, prati	car os atos nec	cessários c	om vistas à par	rticipação	do do
outorgante na licitação, modali	dade Pregão Pi	resencial, u	sando dos recu	rsos lega	ıis e
acompanhando-os, conferindo	o-lhes, ainda,	poderes e	especiais para	desistir	de
recursos, apresentar lances ve	rbais, negociar	preços e de	emais condiçõe:	s, confes	sar,
transigir, desistir, firmar compr	omissos ou acc	rdos, recel	per e dar quitaç	ão, pode	ndo
ainda, substabelecer esta em c	outrem, com ou	sem reserv	as de iguais pod	deres, da	ndo
tudo por bom, firme e valioso.					
·					
	, de		de		
	(Reconhecer	firma)			



<u>Estado de Minas Gerais</u> <u>Administração – 2017/2020</u>

### "MODELO"

#### **ANEXO V**

"Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

# **DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2021
, inscrito no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade
nº, e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , para
fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
( ) SIM ( ) NÃO
(data)
(representante legal) ( <b>Observação</b> : em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A – Identificação do licitante:

Firma ou Razão Social:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

#### ANEXOVI

# PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

B – Proposta de fornecimento de medicamentos:						
Item Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino.						
			Proposta Com Pregão N° 003/2021 Tipo Me		nitário	
Razão	social:		110gus 11 000/2021 11ps iiis	CNPJ:	ina io	
Ender	eço:				Telef	one:
					•	
ITEM	QTDE	TAM.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOT.
01	<u></u>	<u></u>		<u></u>	R\$	R\$
02	<u></u>	<u></u>		<u></u>	R\$	R\$
				VALOR TOT	AL =>	R\$ 0,00
Prazo	de valida	ade da Pr	oposta: 60 dias			
Prazo	de Entre	ga: máx	imo de 05 (cinco) dia(s).			
Local de Entrega: - Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino						

Assinatura do Representante Legal -Carimbo CNPJ/MF-

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

#### ANEXO VII- MINUTA DO CONTRATO

DDECÃO	DDECENCIAL	NIO	002	lana,	4
PREGAU	<b>PRESENCIAL</b>	Ν̈́	UUS	IZUZ'	ı

PROCESSO 003/2021.

**CONTRATO Nº .../2021** 

"CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA.

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de São Tomás de Aguino -Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.364/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Ferreira da silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alves Rodrigues, 335, Vila Nova, neste município de São Tomás de Aguino – Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG. n.º MG-15.820.105, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF n.º 098.625.246-85, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado como empresa....,estabelecida CONTRATADA ...., CNPJ..... representada ....., brasileiro, ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ...., nesta cidade de ....., celebram o presente contrato de fornecimento de bens em conformidade com a licitação modalidade PREGÃO n°003/2021, Processo n° 003/2021, Registro Preços 003/2021, e com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto n.º 003/2012 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos não padronizados da Farmácia Básica do município de São Tomás de Aquino.
- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o *Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021* e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O preç	o global d	do pres	ente	e contrato (	é de R\$	(	·		)	no o	qual ja
estão	incluídas	todas	as	despesas	especificadas	na	proposta	da	CONT	RA7	ΓADA



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

sendo os seguintes preços por item: (esta tabela será preenchida de acordo com os itens da licitante vencedora).

Item	Unid.	Qtd	Descrição	VIr Unit.	Vir Total
1				R\$	R\$

- **2.1** O valor total do presente contrato é de:
- 2.2 Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Fornecimento, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.
- **2.3 -** O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação do serviço do objeto, devendo a contratada apresentar os documentos fiscais ao departamento de contabilidade desta Prefeitura Municipal.
- § 1º Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição do objeto, o prazo de pagamento será suspenso e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.
- **§ 2º** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020401 10 302 1004 2.082 339030 Ficha 198 020401 10 303 1004 2.084 339030 Ficha 215

#### Cláusula Quarta – Da Vigência:

O presente contrato terá validade até 12 meses a partir de sua assinatura, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

#### Cláusula Quinta – Dos Tributos, Encargos Sociais e Despesas Extraordinárias:

No preço ajustado dos bens/serviços estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela *Contratada*.



# Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

#### Cláusula Sexta - Do Recebimento:

A *Contratante*, no recebimento dos materiais /serviços objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas nos Anexos II e III, deste instrumento.

#### Cláusula Sétima - Da Rescisão:

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do **Contratante**, independentemente de interpelação, judicial ou extra-judicial, se a **Contratada** descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

#### Cláusula Oitava - Das Penalidades:

- 8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a *Contratada* à multa de morta calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:
- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais:
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### Estado de Minas Gerais

#### Administração – 2017/2020

- 8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino Estado de Minas Gerais.

#### Cláusula Nona - Da Publicação:

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de comunicação correrá à conta da **Contratante.** 

#### Cláusula Décima - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – Estado de Minas Gerais para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Tomás de Aquino (MG), de	_ de 2017.
DANIEL FERREIRA DA SILVA	
Prefeito Municipal	
Contratante	

#### Contratada

# 



Estado de Minas Gerais Administração – 2017/2020

#### **ANEXO VIII**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PESENCIAL Nº 003/2021, PROCESSO Nº 003/2021 COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA CONTRATO.

Aos dias do mês de	de, na sala de reuniões da
Prefeitura Municipal de São Tomás de Aq	quino – Estado de Minas Gerais, situada à
Rua , centro - São Tomás de Aquino -	Estado de Minas Gerais, o Exmo. Senhor
Prefeito Municipal, Sr. Daniel Ferreira da S	Silva, nos termos do Art. 15 da Lei Federal
nº 8.666/93 e demais normas legais a	plicáveis, em face da classificação das
Propostas apresentadas no PREGÃO PRE	SENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS,
por deliberação do Senhor Pregoeiro,	designado pela Portaria nº 028/2021 e
homologado pelo Senhor Prefeito Municip	oal de São Tomás de Aquino – Estado de
Minas Gerais, RESOLVE registrar os preç	os para Registro de preços para futuras
• • •	adronizados da Farmácia Básica do
•	com validade 12(doze) meses, tendo sido
classificada (s) a (s) Proposta (s) apresent	ada (s) pela (s) empresa (s)

DANIEL FERREIRA DA SILVA Prefeito Municipal